



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 214 /25

Processo Administrativo: PMC.2025.00090777-51

(PMC.2024.00075378-51, PMC.2022.00025509-14 e PMC.2023.00088238-07)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 263/2022

Termo de Contrato: 166/2022

Termo de Aditamento nº: 231/23 e 493/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J J ANTONIOLI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.055.497/0001-46, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor, já reajustado, de R\$ 13.594.059,58 (treze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 16896484 do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

71000 7110 339030 12.306.1003.4027 02-230.224

71000 7110 339030 12.306.1003.4027 02-299.224

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas o valor de R\$ 679.702,98 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do ajuste, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de Novembro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

J J ANTONIOLI & CIA. LTDA

Representante Legal: *Daniela Antoniori*

CPF 205.566.058/61

CPF nº

RG 22.554.503-2 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00090777-51

(PMC.2024.00075378-51, PMC.2022.00025509-14 e PMC.2023.00088238-07)

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: J J ANTONIOLI & CIA. LTDA

CONTRATO Nº 166/22

TERMO DE ADITAMENTO Nº 231/23, 493/24 e 214/25

OBJETO: Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto nas Unidades Escolares.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jamila Antoniole

Cargo: sócia

CPF: 205.566.058/61

E-mail da Contratada: coap@terra.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90